



**Relatório Anual de Atendimento à  
Condicionante nº 30 da LO IN039619**

**Minerare Mineração e Comércio Ltda**

**Processo E-07/508.155/2009**

**Portaria 435**

**Julho/2020 a Junho/2021**

**Julho/2021**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	3
3. OBJETIVO.....	4
4. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES - LO IN039619 .....	4
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
6. EQUIPE RESPONSÁVEL.....	17
7. ANEXOS.....	17

## 1. INTRODUÇÃO

Este relatório está sendo apresentado no âmbito da Licença de Operação da Portaria 435 da Minerare Mineração e Comércio Ltda., e compreende o período entre Julho/2020 a Junho/2021, para atendimento à Condicionante nº 30 da LO nº IN039619, que estabelece a entrega do relatório anual evidenciando o cumprimento das condicionantes descritas na licença operacional da empresa.

A **Minerare Mineração e Comércio Ltda**, tem como objetivo gerenciar a sua área de extração a fim de proteger o meio ambiente na sua área de influência, buscando evitar ou reduzir o impacto negativo causado pelas atividades realizadas durante as operações de lavra.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL	MINERARE MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	40.333.270/0001-39
Local da atividade	Estrada Mico Leão Dourado, S/Nº, Fazenda da Pedra. Bairro: Centro Hípico (Tamoios) - Cabo Frio / RJ. CEP: 28.925-440
Processo DNPM	890.486/2004 Portaria nº 435
Licença de Operação - LO	LO nº IN039619
Substâncias	Areia
Área	46,0 ha
Responsável Técnico	Fábio Vinícius Feitosa de Albuquerque
Registro	CREA-PE 55638
Emissão da LO	03/05/2017
Validade da LO	03/05/2021
Pedido de Prorrogação	22/12/2020

### 3. OBJETIVO

O presente relatório anual de acompanhamento ambiental tem por objetivo apresentar o atendimento das condicionantes da Licença de Operação da **Portaria 435** do período de Julho/2020 a Junho/2021, atendendo à **Condicionante nº 30 da LO IN039619**, com validade até 3 de maio de 2021 e prorrogação solicitada em 22/12/2020, emitida pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA.

### 4. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES - LO IN039619

1.	<b>Esta Licença foi emitida por decisão do Conselho Diretor, CONDIR, em sua 379ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental realizada em 12.04.2017, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica, nos moldes do art. 8º, inc. V, c/com art. 14, inc. III, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009;</b>
----	--

Item para ciência.

2.	<b>Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;</b>
----	---

Item para ciência.

3.	<b>Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;</b>
----	---

Item para ciência.

<b>4.</b>	<b>Requerer a renovação desta licença de operação, no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;</b>
-----------	---

A prorrogação da licença foi solicitada em 22/12/2020.

<b>5.</b>	<b>Apresentar semestralmente ao INEA relatório de acompanhamento do PCA, de acordo com IT-1838 do INEA, contendo relatório com documentação fotográfica mostrando o avanço da área de extração, as medidas mitigadoras que estão sendo implantadas e a recuperação das áreas degradadas;</b>
-----------	--

O último Relatório Semestral, referente ao período de Julho a Dezembro de 2020 foi protocolado em 25/01/2021 (**Anexo 01**).

<b>6.</b>	<b>Não lançar rejeitos provenientes da extração em lagoas ou áreas desativadas de terceiros, sem a prévia autorização do proprietário e do INEA;</b>
-----------	--

Item para ciência.

<b>7.</b>	<b>Não utilizar espécies vegetais exóticas, nem peixes exóticos, nos projetos de revegetação e de piscicultura das cavas desativadas, utilizando, para estes fins, tão somente espécies nativas da flora e fauna locais.</b>
-----------	--

Item para ciência.

<b>8.</b>	<b>Não utilizar a água dos lagos para irrigação sem a prévia anuência do INEA;</b>
-----------	--

Item para ciência.

<b>9.</b>	<b>Não lançar rejeitos provenientes da extração em lagoas ou áreas desativadas de terceiros, sem a prévia autorização do proprietário e do INEA;</b>
-----------	--

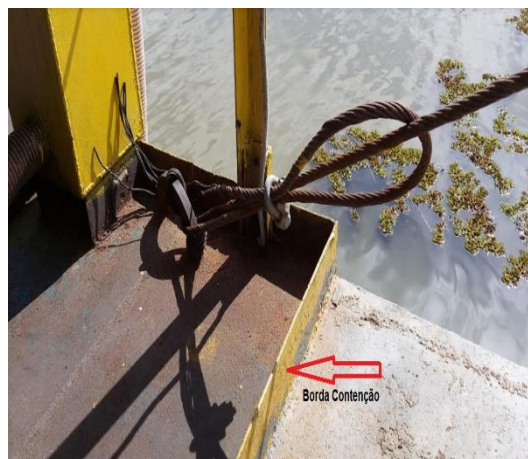
Item para ciência.

<b>10.</b>	<b>Manter ao redor das balsas em operação bordas de contenção de 10 cm de altura, de forma a impedir vazamentos de óleo para a lagoa;</b>
------------	---

A Minerare mantém ao redor da balsa de operação, bordas de contenção de 10 cm altura, de forma a impedir vazamento de óleo para a lagoa, conforme evidenciado no registro fotográfico a seguir:



*Figura 1 - Balsa de operação em atividade de campo.*



*Figura 2 – Borda de contenção da balsa.*

11.	<b>Realizar a atividade adotando as medidas mitigadoras e de recuperação propostas no Plano de Controle Ambiental (PCA), aprovado pelo INEA;</b>
-----	--

As atividades são realizadas adotando as medidas mitigadoras de recuperação propostas no PCA, conforme apresentado no Relatório Semestral (Condicionante 5).

12.	<b>Operar a atividade somente com a Portaria de Lavra do DNPM e o Certificado de Registro do DRM, Certificado de Regularidade Ambiental e Certificado do corpo de bombeiro atualizados;</b>
-----	---

A Portaria de Lavra encontra-se no **Anexo 02** e o DRM atualizado encontra-se no **Anexo 03**.

<b>13.</b>	<p><b>Manter na entrada da propriedade, em local visível, placa informativa com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- confeccionadas com folha de flandres e coluna de madeira;</li><li>- medindo 1,20 m de largura e 0,70 m de altura;</li><li>- a dois metros de distância do solo;</li><li>- indicando: razão social, responsável técnico, números das diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;</li></ul>
------------	--

A Minerare mantém as placas informativas na entrada do empreendimento, conforme requisitos da condicionante acima e registro fotográfico a seguir:



*Figuras 3 e 4 – Placas informativas na entrada do empreendimento.*



14.	<b>Manter demarcada a área autorizada para extração, de 46,00 hectares, utilizando marcos apropriados e identificados com coordenadas UTM;</b>
-----	--

A Minerare mantém a área autorizada para extração utilizando marcos superficiais, conforme registro fotográfico a seguir:



*Figuras 5 e 6 – marcos superficiais.*

<b>15.</b>	<b>Estocar o material fértil resultante do processo de decapeamento em local, com vistas à futura recuperação da área;</b>
------------	--

A Minerare mantém estocado o material fértil com vistas a futura recuperação da área, sendo que, dado o tempo decorrido e o acúmulo de material fértil, a vegetação local se desenvolveu, conforme registro fotográfico a seguir:



*Figuras 7 e 8 – Área de estoque de material fértil.*

<b>16.</b>	<b>Atender ao disposto na CA Nº IN036493, que dispõe as informações referentes a Reserva Legal;</b>
------------	---

Com relação à Condicionante 2.3 da referida Certidão Ambiental, que trata de doação de área em Unidade de Conservação como compensação de parte da Reserva Legal das fazendas Tosana e Da Pedra, onde está localizada a mineração, temos a informar que, após análises de todas as instâncias técnicas e jurídicas do INEA, além da avaliação da Procuradoria Geral do Estado, foi consignado em 20/12/2018, entre o INEA e o representante legal do proprietário, o termo de doação de uma área dentro do Parque

Estadual do Desengano para fins de compensação e regularização de reserva legal, incluído no processo nº E-07/002.104.855/2018.

O Termo de Doação foi encaminhado, então, para o Gabinete do Governador do Estado, a fim de colher a assinatura deste e encaminhar à publicação do documento de recebimento do bem.

Contudo o processo encontra-se paralisado desde 25 de julho de 2019 no APOIO/SEA vinculado à Subsecretaria Executiva.

<b>17.</b>	<b>Manter intacto o morro e o fragmento florestal identificado no setor noroeste da poligonal, o qual deverá ser colocada uma cerca com a sua delimitação, visando a sua preservação, excluindo este da frente de lavra;</b>
------------	--

Item para ciência.

<b>18.</b>	<b>Adotar medida de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material para as vias públicas;</b>
------------	---

Os caminhões de transporte de areia são dotados de lonas de proteção, evitando o carreamento e o transbordamento de material para as vias públicas.

<b>19.</b>	<b>Manter o sistema de drenagem em condições adequadas, durante a operação de extração;</b>
------------	---

O sistema de drenagem é mantido em condições adequadas, durante a operação de extração, conforme registro fotográfico a seguir:





*Figuras 12 e 13 – Detalhe da bacia de decantação e canal de drenagem.*

20.	<p><del>Promover a manutenção periódica das caixas de decantação e da rede de drenagem, de modo a garantir a eficiência do sistema;</del></p> <p>Promover a manutenção periódica da rede de drenagem e sistema de controle, de modo a garantir a eficácia do sistema. Averbção AVB003374.</p>
-----	---

A Minerare promove a manutenção da rede de drenagem e o sistema de controle periodicamente, assim garantindo a eficácia do sistema.

21.	<p>Recuperação das áreas degradadas por exploração, beneficiamento ou servidão, tão logo sejam desativadas, com a apresentação semestral da evolução da atividade, bem como as ações de recuperação da mesma;</p>
-----	---

As áreas degradadas por exploração, beneficiamento ou servidão ainda não foram desativadas, não requerendo ações de recuperação.

<b>22.</b>	<b>Não realizar a queima de qualquer material ao ar livre;</b>
------------	--

Item para ciência.

<b>23.</b>	<b>Somente realizar manutenção e lavagens de máquinas e equipamentos, em áreas apropriadas, devidamente impermeabilizadas, dotadas de sistema de contenção, conectado a um sistema separador água/óleo:</b>
------------	---

Item para ciência.

<b>24.</b>	<b>Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i>, transmissor da dengue;</b>
------------	---

Item para ciência.

<b>25.</b>	<b>Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);</b>
------------	---

Item para ciência.

<b>26.</b>	<b>Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;</b>
------------	---

Item para ciência.

27.	<b>Atender à DZ-1310.R-7 – Sistema de Manifestos de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;</b>
-----	---

A Minerare promove a destinação dos seus resíduos para empresas licenciadas, devidamente acompanhado do manifesto de resíduos, solo contaminado (**Anexo 04**).

28.	<del><b>Atender à DZ-215.R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegrável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº4.886 de 25.09.07, publicada no D.O.E.R.J. de 05.10.07 e republicada no D.O.R.J. de 08.11.07;</b></del>  <b>Apresentação do manifesto de resíduos, resultante dos efluentes sanitários, gerados pela atividade em tela; Averbação AVB003374.</b>
-----	--

A Minerare promove a destinação dos seus resíduos para empresas licenciadas, devidamente acompanhado do manifesto de resíduos, lodo de fossa séptica (**Anexo 05**).

29.	<b>Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;</b>
-----	---

Item para ciência.

<b>30.</b>	<b>Apresentar Relatório Anual com o cumprimento de todas as exigências e condicionantes previstas nesta Licença;</b>
------------	--

A Minerare vem apresentando o Relatório Anual com o cumprimento de todas as exigências e condicionantes previstas nesta Licença. O último Relatório Anual, referente ao período Julho/2019 a Junho/2020 foi protocolado em 18/10/2020 (**ANEXO 06**).

<b>31.</b>	<b>A supervisão dos trabalhos de extração mineral deverá ser realizada por empresa e/ou profissional habilitado, mantendo os trabalhadores envolvidos com os equipamentos de proteção individual necessários;</b>
------------	---

A supervisão dos trabalhos de extração mineral é realizada pelo Engenheiro de Minas Fábio Vinícius Feitosa de Albuquerque, CREA-PE 55638, conforme ART apresentada no (**Anexo 07**).

<b>32.</b>	<b>Os profissionais habilitados, com as devidas ART's apresentados são os responsáveis técnicos pelas informações prestadas nos relatórios de acompanhamento e projetos;</b>
------------	--

Item para ciência.

<b>33.</b>	<b>Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7911 ou 98596-8770, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;</b>
------------	--

Item para ciência.

<b>34.</b>	<b>O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental ou informações adicionais, sempre que julgar necessário. X-x-x-x-x-x;</b>
------------	---

Item para ciência.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A área da Portaria 435 - Processo DNPM nº890.486/2004, segue as orientações estabelecidas nas condicionantes da sua licença ambiental LO nº IN 039619, em relação aos procedimentos adequados para a execução da lavra de areia.

Esta área apresenta-se em processo contínuo de monitoramento ambiental, bem como do avanço do processo de lavra de areia. Cabe ressaltar que, atualmente, o avanço se dá com o aprofundamento da cava, não sendo observados avanços em termos de expansão da área de exploração.

As informações atualizadas, acerca dos procedimentos aplicados a essa atividade, serão apresentadas em relatórios periódicos.



## 6. EQUIPE RESPONSÁVEL

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Fábio Vinícius Feitosa de Albuquerque	Engenheiro de Minas
Rogério Góis Marão	Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho M.Sc. Geotecnia Ambiental
Ana Cláudia de Souza Coelho	Estagiária de Engenharia Ambiental

## 7. ANEXOS

**Anexo 01:** Cópia do protocolo do Relatório Semestral do período Julho a Dezembro/2020.

**Anexo 02:** Cópia da Portaria de Lavra nº 435.

**Anexo 03:** Cópia do DRM.

**Anexo 04:** Manifesto de Resíduos de solo contaminado.

**Anexo 05:** Certificado de Destinação Final de lodo de fossa séptica.

**Anexo 06:** Cópia do protocolo do Relatório Anual, período Julho/2019 a Junho/2020.

**Anexo 07:** ART do Técnico Responsável.

**Anexo 01:** Cópia do protocolo do Relatório Semestral do período Julho a Dezembro/2020.

# MINERARE MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

---

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2021.

AO

INEA - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

À SUPLAJ

Referência: Relatório Semestral LO IN039619

Processo E-07/508.155/2009

MINERARE MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., já qualificado nos autos em epígrafe, em atendimento à condicionante n° 5 da LO IN039619 vem, por meio desta, apresentar o Relatório Semestral do período Julho a Dezembro de 2020, referente ao Processo E-07/508.155/2009 – Portaria 435.

Atenciosamente,



---

MINERARE MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

**inea** instituto estadual  
do ambiente

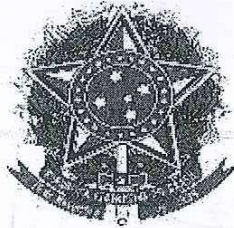
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO – GA

RECEBIDO EM: 25/01/2021

POR: William Campos

ID.: 140.348.847-97

**Anexo 02:** Cópia da Portaria de Lavra nº 435.



D.O.U.: 22/12/2009  
Seção: 1  
Página: 22




MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 435, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNPM nº 890.486/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERARE - MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, concessão para lavrar ARGILA, AREIA, no(s) Município(s) de CABO FRIO/RJ, numa área de 46,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°37'38,098"S/42°03'09,153"W; 22°38'00,854"S/42°03'09,153"W; 22°38'00,854"S/42°03'38,920"W; 22°37'47,850"S/42°03'38,919"W; 22°37'47,850"S/42°03'30,165"W; 22°37'44,600"S/42°03'30,164"W; 22°37'44,600"S/42°03'23,161"W; 22°37'41,349"S/42°03'23,160"W; 22°37'41,349"S/42°03'16,157"W; 22°37'38,098"S/42°03'16,157"W; 22°37'38,098"S/42°03'09,153"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 6505,0m, no rumo verdadeiro de 33°24'59"997 SW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 22°34'41,600"S e Long. 42°01'03,700"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700,0m-S; 850,0m-W; 400,0m-N; 250,0m-E; 100,0m-N; 200,0m-E; 100,0m-N; 200,0m-E; 100,0m-N; 200,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

  
CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro C 61. 128  
Em 04 de 10. m / DICAM

**Anexo 03:** Cópia do DRM.



## CERTIFICADO DE REGISTRO MINERAL

**CRPDRM-RJ N° 0.830-3**

Válido até 28/05/2021

O Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro - DRM-RJ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Anexo V do Decreto-Lei nº 05/1975 e, em conformidade com a Portaria nº 06/2020, concede o presente Certificado para a empresa:

**MINERARE MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.,**

CNPJ nº 40.333.270/0001-39.


Nº do processo: SEI-070025/000973/2020 (DRM-RJ E-07/400.304/1997).

Referente à extração de areia para construção civil inserida na poligonal de 833,76 ha, autorizada pela ANM - processo nº 890.535/1991, 890.672/1992, 890.286/1999, 890.486/2004, 890.315/2009, 890.316/2009, 890.317/2009, 890.318/2009, 890.319/2009, 890.320/2009, 890.330/2009, 890.296/2009, 890.297/2009, 890.606/2008, 890.607/2008, 890.608/2009, 890.609/2008, 890.379/2008 e 890.380/2008.

No endereço de localização da atividade:

Fazenda da Pedra s/n.º - Estrada do Mico Leão Dourado - Centro Hipico (Tamoios) - Cabo Frio - RJ.

Niterói, 28 de janeiro de 2021.



**LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MAGALHÃES**  
Presidente  
ID nº 5115613-0

Luiz Claudio Almeida Magalhães  
Presidente  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS  
DRM-RJ - ID 5115613-0

Este Certificado não dá autorização para operação se não estiver acompanhado da Licença Ambiental nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97 e Decreto nº 44.820/14. A validade do Certificado de Registro Mineral estará condicionada ao prazo de validade dos documentos listados nos incisos XI, XII, XIII, XIV, XV do Art. 4º e à veracidade da integralidade das informações prestadas e documentos apresentados, em conformidade com o Art.20º, Paragrafo Único, da Portaria DRM-RJ N° 06/2020.

**CONDICIONANTE/EXIGÊNCIA:**

Certificar área com Registro Provisório de 4 (quatro) meses, a partir da presente data, conforme os termos da portaria DRM-RJ nº 06/2020, para a empresa apresentar:

- Licença Ambiental junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para as poligonais ANM n.º 890.535/1991, 890.672/1992, 890.286/1999, 890.486/2004, 890.315/2009, 890.316/2009, 890.317/2009, 890.318/2009, 890.319/2009, 890.320/2009, 890.330/2009, 890.296/2009, 890.297/2009, 890.606/2008, 890.607/2008, 890.608/2009, 890.609/2008, 890.379/2008 e 890.380/2008.

Niterói, 28 de janeiro de 2021.

  
Luiz Claudio Almeida Magalhães  
Presidente  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS  
DRM-RJ - ID 5115613-0





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Mineração

Ao Senhor Usuário Externo,

## **AVERBAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO MINERAL PROVISÓRIO**

**CRPDRM-RJ N° 0.830-3**

Tendo a empresa apresentado documentação para o cumprimento das exigências do Certificado de Registro Mineral Provisório e, em conformidade com a Portaria DRM-RJ N° 06 de 14 de julho de 2020, fica averbado o restante de prazo referente a certificação anual da empresa junto ao Departamento de Recursos Minerais / DRM-RJ com validade até **28/01/2022**. Após esta data, a empresa deverá proceder com o requerimento de renovação anual do Certificado de Registro Mineral.

Empresa: **MINERARE MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: **40.333.270/0001-39**

Endereço da Atividade: **FAZENDA DA PEDRA, S/N° ESTRADA DO MICO LEÃO DOURADO, CENTRO HÍPICO (TAMOIOS), CABO FRIO**

Processo ANM: **890330/2009; 890320/2009; 890319/2009; 890318/2009; 890317/2009; 890316/2009; 890315/2009; 890297/2009; 890296/2009; 890609/2008; 890608/2008; 890607/2008; 890606/2008; 890380/2008; 890379/2008; 890486/2004; 890286/1999; 890672/1992; 890535/1991**

**Esta averbação de restante de prazo deverá estar apensada ao Certificado de Registro Mineral Provisório para que seja válida.**

Niterói, 24 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Antonucci Forny, Coordenadora**, em 24/05/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **17405020** e o código CRC **695517DE**.

**Anexo 04:** Manifesto de Resíduos de solo contaminado.

**MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS**

**MTR nº 2011018307**



<b>Identificação do Gerador</b>							
Razão Social: 27525 - MINERARE - MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA					CPF/CNPJ: 40.333.270/0001-39		
Endereço: Estrada Mico Leão Dourado , n.º.00				Telefone: (21) 2128-7202		data da emissão: 04/11/2020	
Município: Cabo Frio		Estado: RJ		Fax/Tel: (21) 2128-7219			
Nome do Responsável pela Emissão NILTHIERRE IGOR DE A. OLIVEIRA				Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO		nome e assinatura do responsável	
<b>Identificação do Transportador</b>							
Razão Social: 39730 - MINERAMIX SERVICOS LTDA					CPF/CNPJ: 09.281.188/0001-68		
Endereço: AV DO CONTORNO, n.º.S/N				Telefone: (22) 2646-3743		data do transporte: 04/11/2020	
Município: Cabo Frio		Estado: RJ		Fax/Tel: (22) 2646-1715			
Nome do Motorista Barreto				Placa do Veículo KNW5818		nome e assinatura do responsável	
<b>Identificação do Destinator</b>							
Razão Social: 23233 - CONTECOM DE TERESÓPOLIS CONSULTORIA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA					CPF/CNPJ: 32.579.757/0002-59		
Endereço: Avenida Almeida Garret, n.º.250				Telefone : (21) 2776-1187		data do recebimento: 05/11/2020	
Município: Duque de Caxias		Estado: RJ		Fax/Tel : (21) 3655-0333			
Nome do Responsável pelo Recebimento CAMILO SANCHEZ				Cargo: RESP. TECNICO		nome e assinatura do responsável	
<b>Observações do Gerador</b>							
<b>Identificação dos Resíduos -----</b>							
Item.	Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tecnologia
1.	160708(*) - Resíduos contendo hidrocarbonetos	Sólido	I	E08 - Caçamba Aberta	3,28000	Tonelada	Blendagem para Coprocessamento
<b>Observação do Recebimento dos Resíduos</b>							
Resíduo	Justificativa						
<b>Observações Gerais do Destinator</b> solo contaminado com hidrocarboneto							

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos e rejeitos aqui relacionados

Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador

Vias eletrônicas automaticamente estarão disponibilizadas para o Gerador, o Transportador, o



**Anexo 05:** Certificado de Destinação Final de lodo de fossa séptica



**Período:** 01/07/2020 até 31/07/2020

Transforma Gerenciamento de Resíduos LTDA, CPF/CNPJ 06.007.800/0001-10 certifica que recebeu, em sua unidade de Macaé - RJ, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

### Identificação do Gerador

Razão Social: MINERARE - MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA		CPF/CNPJ: 40.333.270/0001-39
Endereço: Estrada Mico Leão Dourado	Município: Cabo Frio	UF: RJ

### Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. 200304 - Lodos de fossas sépticas	Classe II A	0,40000	Tonelada	Tratamento de Efluentes

### Observações

Destinador: LO IN049104

### Declaração

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Macaé, 11/08/2020



**TRANSforma**  
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS  
Sheila Corrêa Lessa  
Engenheira Química / Segurança do Trabalho  
CREA 199106213-3

**Responsável Técnico**

SHEILA CORRÊA LESSA

GERENTE - QSMS

CREA - 199106213-3

### MTRs incluídos

1904739556, 1904571391

**Anexo 06:** Cópia do protocolo do Relatório Anual, período Julho/2019 a Junho/2020.

# MINERARE MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

---

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2020.

AO

INEA - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

À SUPLAJ

Referência: Relatório Anual LO IN039619

Processo E-07/508.155/2009

MINERARE MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., já qualificado nos autos em epígrafe, em atendimento à condicionante n° 30 da LO IN039619 vem, por meio desta, apresentar o Relatório Anual do período julho de 2019 a junho de 2020, referente ao Processo E-07/508.155/2009 – Portaria 435.

Atenciosamente,



---

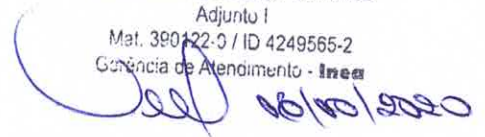
MINERARE MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Luiz Carlos de Souza Barreiros

Adjunto I

Mat. 390122-0 / ID 4249565-2

Gerência de Atendimento - **inea**



16/10/2020

**Anexo 07:** ART do Técnico Responsável.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RJ**

ART de Cargo ou Função

**2020180169044**

Tipo ART: NORMAL

Fato Gerador: NAO INFORMADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

**1. Responsável técnico**

**FÁBIO VINÍCIUS FEITOSA DE ALBUQUERQUE**

Título profissional:  
ENGENHEIRO DE MINAS

RNP: 1813348740

Registro: 2017118905

**2. Contratante**

Contratante: MINERARE MINERACAO E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 40333270000139

AVENIDA RIO BRANCO  
Complemento: 22 ANDAR  
Cidade: RIO DE JANEIRO

Bairro: CENTRO  
UF: RJ

Nº: 103  
CEP: 20040004  
Registro:

**3. Vínculo contratual**

RUA SANTOS TITARA  
Complemento: 202-A  
Cidade: RIO DE JANEIRO

Bairro: TODOS OS SANTOS  
UF: RJ

Nº: 137  
CEP: 20735240

Data de Início: 11/04/2018 Previsão de término: Indeterminado

Salário: R\$ 5.724,00

**4. Atividade técnica**

68 RESPONSAVEL TECNICO POR EMPRESA  
189 RESP POR TODA ATV TEC EXECUTADA PELA PJ, CONTEMPLADAS NO AMBITO DE MINHAS ATRIBUICOES

Quantidade  
06:00  
Unidade  
Hrs/Dia

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART  
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**6. Declarações**

**7. Entidade de classe**

AFEM - ASSOC FLUMINENSE DE ENGENHEIROS DE MINAS

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FÁBIO VINÍCIUS FEITOSA DE ALBUQUERQUE - 05727734479

MINERARE MINERACAO E COMERCIO LTDA - 40333270000139

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade)
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.